



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1769 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.382
de 20 de setembro de 2021.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa WF ESTRUTURAS e SISTEMAS LTDA."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no §3º, do artigo 83 c.c. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 34.619/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa WF Estruturas e Sistemas Ltda. CNPJ:12.775.368/0001-00 e Inscrição Estadual nº 224.082.987.112 os lotes de terreno nº 34 e 35 da Quadra 03, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrículas nº 55.210 e 55.211 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características.

- LOTE DE TERRENO nº 34, da Quadra 03, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 18,23 metros de frente para a Rua G, do lado esquerdo mede 36,55 metros e confronta com o Lote 35, do lado direito em curva de concordância entre as Ruas G e B, mede 20,26 metros; daí segue em linha reta e mede 26,77 metros, confrontando com a Rua B e na linha do fundo mede 31,50 metros e confronta em 20,62 metros com o Lote 44 e 10,88 metros com o Lote 43; encerrando uma área de 1.169,56 metros quadrados.
- Identificação Municipal: 13.0548.0001. - Matrícula 55.210

- LOTE DE TERRENO nº 35, da Quadra 03, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 31,85 metros de frente para a Rua G, do lado esquerdo mede 31,78 metros e confronta com o Lote 36, do lado direito mede 36,55 metros e confronta com o Lote 34; e na linha do fundo mede 31,50 metros e confronta 9,12 metros com o Lote 43, 20,00 metros com o Lote 42 e 3,00 metros com o Lote 41; encerrando uma área de 1.076,05 metros quadrados.
- Identificação Municipal: 13.0546.0002. - Matrícula 55.211

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para fabricação de turbinas, motores, outros componentes e peças para aeronaves, fabricação de máquinas de uso geral, serviços de usinagem, tornearia e solda, tratamentos e revestimento de metais, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de setembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camilo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.414
de 22 de outubro de 2021.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa RECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA. - ME."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10.448/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa RECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA. - ME, CNPJ: 31.725.373/0001-53 e Inscrição Estadual nº 224.254.529.118 o lote de terreno nº 8, da Quadra "G", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia a Matrícula n.º 24.936, do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado 8, da Quadra G. do loteamento denominado Distrito Industrial III, segundo Subdistrito de Botucatu/SP, do Processo Administrativo 10.448/2021, 4,32 metros, mais 16,75 metros e mais 9,58 metros, todos em curva de concordância com a rotatória; do lado direito de quem da rotatória olha para o imóvel mede 74,00 metros e divide com o lote 7, do lado esquerdo mede 50,90 metros e divide com a rua 6; no fundo mede 20,00 metros e divide com o lote 16; encerrando a área de 1.275,93 m2.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para fabricação de gelo comum, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1769 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de outubro de 2021,
166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE